


## CONVOCAÇÃO

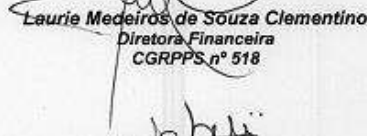
O Presidente do Comitê de Investimento do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no Artigo 110 da Lei Municipal nº 3.104 de 14/08/2013, **CONVOCA**, para Dia 18/08/2015, às 9h00, na Sala de Reuniões do SANTAFÉPREV, sito a Rua 07, nº 1.167 – Centro, nesta de Santa fé do Sul, os membros do Comitê de Investimento, para discutir a seguinte pauta:

- 1- Posição das Aplicações Financeiras Julho/2015;
- 2- Aplicação do saldo em conta corrente;
- 3- Resgate para Pagamentos de Folha de Pagamento e Despesas Administrativa;
- 4- Outros assuntos conforme ata.


Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de Agosto de 2015.

  
**Ronaldo da Silva Salvini**  
Diretor Presidente  
CRAISP nº 87.381 - CGRPPS nº 519

  
**Elio Miier**  
Contador  
CPA 10

  
**Laurie Medeiros de Souza Clementino**  
Diretora Financeira  
CGRPPS nº 518

  
**Paulo Rogério Gonçalves da Silva**  
Membro Indicado pelo Conselho Administrativo  
CGRPPS nº 773

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
Membro Indicado pelo Conselho Fiscal  
CGRPPS nº 768



# SantaFéPrev

Instituto Municipal de Previdência Social

## ATA DA VIGÉSSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO SANTAFÉPREV, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2015.

Aos (18) dezoito dias do mês de Agosto de 2015, na Sala do SANTAFÉPREV, com início às 9h, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social – SANTAFÉPREV. Estavam presentes os seguintes membros: Ronaldo da Silva Salvini, Elio Miler, Laurie Medeiros de Souza Clementino, Paulo Rogério Gonçalves da Silva e Alexandre Donisete Izeli. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunica aos senhores membros, contavam os seguintes assuntos a serem analisados: **1 - Posição das Aplicações Financeiras Julho/2015; 2 - Aplicação do saldo em conta corrente; 3 - Resgate para Pagamentos de Folha de Pagamento e Despesas Administrativa e 4 - Outros assuntos conforme ata.** **Item 1** – O saldo do mês de Julho/2015, foi de R\$ 26.160.224,74 (vinte e seis milhões, cento e sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Com saldo positivo de R\$ 794.112,93 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e noventa e três centavos). **Item 2** – o saldo no Banco Santander no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), será aplicado o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no FUNDO DE INVESTIMENTO CORPORATE REFERENCIADO EM DI, CNPJ nº 03.069.104/0001-40; Saldo na Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 610.660,89 (seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), será aplicado o valor de R\$ 310.660,89 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) no FUNDO DE INVESTIMENTO Caixa BRASIL IMA-B 5 TP RF LP, CNPJ nº 11.060.913/0001-10, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será transferido para o Banco Santander e aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO CORPORATE REFERENCIADO EM DI, CNPJ nº 03.069.104/0001-40; os dividendos pago pelo FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO IPCA II e o saldo em conta do Bando do Brasil, no valor de R\$ 22.481,43 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), será aplicado no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO IRF-M1, CNPJ nº 11.328.882/0001-35. Tal decisão vai de encontro com as orientações da Consultoria RiskOffice, apresentada na reunião do mês de Junho e comentário Julho/15 da Di Blasi Consultoria Financeira. **Item 3** – Para pagamento de Despesas Administrativas e Folha de Pagamento, serão resgatados os recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO CORPORATE REFERENCIADO EM DI, CNPJ nº 03.069.104/0001-40. **Item 4** – Recebemos no dia 30/07 a vista do novo Gerente da Caixa Econômica Federal de Santa Fé do Sul o Sr. Ferreira acompanhado do Sr. Carlos Brunca, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, que nos orientou sobre o mercado financeiro atual, recebemos também no dia 12/08 os representantes do Banco Bradesco os srs. Paul Igor Bianchi e Santos, Glauciana Coltro Publico Arnoni e Regiane Cristina Sbegui, que nos apresentou o Fundo Bradesco FI Referenciado DI Premium, CNPJ nº 03.399.411/0001-90, que será encaminhado a consultoria RiskOffice para posterior apreciação deste comitê. **NADA MAIS** havendo a tratar, o Presidente do Comitê declarou encerrada a reunião, precisamente às 9h50.

Ronaldo da Silva Salvini  
Diretor Presidente  
CRA/SP nº 87.361 - CGRPPS nº 549

Elio Miler  
Contador  
CPA 10

Paulo Rogério Gonçalves da Silva  
Membro Indicado pelo Conselho Administrativo  
CGRPPS nº 772

Laurie Medeiros de Souza Clementino  
Diretora Financeira  
CGRPPS nº 518

Alexandre Donisete Izeli  
Membro Indicado pelo Conselho Fiscal  
CGRPPS nº 788

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468  
CEP 15775-000 - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP



POSIÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS - JULHO/2015

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	INÍCIO APLICAÇÃO	CNPJ	Resgate	JULHO	%
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO I, "B" - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 100% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 60%</b>					
BB PREVIDENCIÁRIO RF RF-M1 TP	24/02/2015	11.320.082/0001-25	D=1	953.202,30	6,18
BB PREVIDENCIÁRIO TP FCA II	11/02/2014	19.303.734/0001-90	D=1	656.946,89	4,25
FI-CAIXA BRASIL IRPM 1 TP 9F	06/02/2014	10.749.870/0001-06	D=1	6.075.370,58	39,42
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	20/05/2013	11.090.913/0001-10	D=1	7.822.891,56	49,48
SANTANDER (RESERVA TAXA ADMINISTRATIVA)	02/10/2011	11.180.607/0001-17	D=1	106.356,71	0,69
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.412.848,02</b>	<b>88,92</b>
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO III - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 100% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 15%</b>					
FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIAL RF LP	14/12/2011	11.302.278/0001-81	D=750	829.925,75	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>829.925,75</b>	<b>3,17</b>
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO IV - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 30% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 30%</b>					
SANTANDER F I EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CORPORATE REF. DI	23/06/2013	03.080.104/0001-40	D=0	33.598,17	0,80
BRADESCO FI REFERENCIADO II FEDERAL EXTRA	17/01/2014	03.256.793/0001-00	D=1	859.745,69	20,48
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TP RF LP	20/02/2013	05.184.556/0001-84	D=1	3.302.196,09	78,71
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.194.541,90</b>	<b>16,04</b>
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO VI - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 100% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 5%</b>					
QT FIDC JUROS REAL	28/04/2011	11.195.684/0001-02	D=640	1.766.159,05	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.766.159,05</b>	<b>6,71</b>
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO VII, "A" - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 6% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 2%</b>					
FIDC TRESOR BANK BANCO DE FOMENTO MULTISECTORIAL	02/05/2011	08.927.488/0001-09	2019	21.674,00	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>21.674,00</b>	<b>0,08</b>
<b>TOTAL RENTADA FIXA</b>				<b>22.316.172,05</b>	<b>84,92</b>
<b>RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO III - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 15% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 2%</b>					
J. MALLUCELLI SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	03/02/2011	09.550.197/0001-07	D=20	182.710,95	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>182.710,95</b>	<b>0,70</b>
<b>RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO IV - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 3% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 0%</b>					
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO (INCORPORADO FUNDO ROMA)	14/12/2010	14.207.137/0001-83	D=1440	2.897.317,87	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.897.317,87</b>	<b>10,96</b>
<b>RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO V - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 6% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 6%</b>					
FOCO CONQUEST FFP	20/11/2011	10.023.626/0001-47	2017	655.025,39	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>655.025,39</b>	<b>3,27</b>
<b>TOTAL RENTADA VARIÁVEL</b>				<b>3.552.343,21</b>	<b>14,92</b>
<b>SALDO CONTA CORRENTE</b>				<b>31.323,48</b>	<b>0,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>26.160.226,74</b>	<b>100,00</b>

BANCO:	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	17.600.458,92	64,99
BANCO DO BRASIL	1.609.249,19	6,19
BANCO SANTANDER	138.956,88	0,53
BANCO BRADESCO	859.745,63	3,29
INVESTIMENTOS GESTÃO ANTERIOR	6.815.437,64	26,00

*(Handwritten signatures and initials)*



Prezados,

A inflação continua elevada e persistente. As projeções indicam um IPCA/INPC acima de 9% no ano de 2015. Principal consequência está no resultado previsto para a meta atuarial, em torno de 15% no acumulado do ano.

O COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central) elevou a taxa de juro SELIC para 14,25% ao ano. Medida para tentar conter o impeto inflacionário. As expectativas são de que o ciclo de alta dos juros tenha chegado ao fim.

Dentro deste cenário, as alternativas disponíveis na Resolução 3922/10 para a busca e aproximação da meta atuarial ficam restritas, no segmento de renda fixa, ao fundos da família IMA-B. O importante é manter a carteira com crescimento positivo e esperar um arrefecimento dos índices inflacionários. Assim, a alocação dos recursos para este segundo semestre está com o seguinte direcionamento:

a) **RENDA FIXA:** deve estar centrada **TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS** em três indexadores: **IMA-B/IDKA 2/IPCA ou IMA-B 5** (contra a inflação, de acordo com os perfis apontados neste documento); **SELIC/CDI** (manter o limite legal de 30% do PL do Instituto) e **IRF-M 1** (parcela restante para proteção da carteira). Privilegiar ativos líquidos.

b) **RENDA VARIÁVEL (AÇÕES):** a combinação mais competitiva tende a ser fundos de **VALOR** e fundos de **DIVIDENDOS**.

As perspectivas aqui apontadas estão em sintonia com a realidade econômica e as aplicações de recursos estão compatíveis com o cenário traçado. O cenário de renda variável tem mostrado recuperação dos fundos de VALOR e Dividendos. Com a desvalorização do real, as ações brasileiras ficam mais baratas para o investidor estrangeiro, que tem dólares para aplicar.



O cenário para 2015 está sumarizado no quadro abaixo:

**CENÁRIO 2015**

<b>EXPECTATIVA</b>	<b>ANTÍDOTO</b>
<b>INFLAÇÃO EM PATAMAR ELEVADO</b>	<b>IMA-B</b>
<b>TAXA DE JURO SELIC ALTA OU ESTÁVEL EM PATAMAR ELEVADO</b>	<b>SELIC/CDI e IRF-M 1</b>
<b>PIB BAIXO OU PEQUENA ELEVÇÃO</b>	<b>VALOR e DIVIDENDOS</b>

**META ATUARIAL: 1,2% ao MÊS**

A dosagem do nível de risco deve ocorrer com a parcela que será alocada nos fundos da família IMA-B (IMA-B/IDKA 2/IPCA/IMA-B 5). A seguir, apresentamos 03 perfis diferentes de risco e as expectativas de retorno médio mensal (podem sofrer oscilações devido o conceito denominado "marcação a mercado" - critério de contabilização dos preços das quotas dos fundos de investimentos).

**ALOCAÇÃO DO CAPITAL – PERFIS – ESTIMATIVA**

PERFIL DEFENSIVO	ALOCAÇÃO DO PATRIMÔNIO	RETORNO MÊS
FUNDOS SELIC/CDI – artigo 7º, IV	30%	0,33%
FUNDOS IRF-M 1 – artigo 7º, I, b	50%	0,50%
FUNDOS IMA-B – artigo 7º, I, b	ATÉ 20%	0,28%

**CARTEIRA 1,11%**

PERFIL CONSERVADOR	ALOCAÇÃO DO PATRIMÔNIO	RETORNO MÊS
FUNDOS SELIC/CDI – artigo 7º, IV	30%	0,33%
FUNDOS IRF-M 1 – artigo 7º, I, b	30%	0,30%
FUNDOS IMA-B – artigo 7º, I, b	ATÉ 40%	0,56%

**CARTEIRA 1,19%**

PERFIL MODERADO	ALOCAÇÃO DO PATRIMÔNIO	RETORNO MÊS
FUNDOS SELIC/CDI – artigo 7º, IV	30%	0,33%
FUNDOS IRF-M 1 – artigo 7º, I, b	10%	0,10%
FUNDOS IMA-B – artigo 7º, I, b	ATÉ 60%	0,84%

**CARTEIRA 1,27%**

Por fim, apresentamos um cenário de **“stress” INDICATIVO**, com simulação dos piores resultados possíveis para os perfis acima apontados.



**ALOCAÇÃO DO CAPITAL – PIOR RESULTADO**

PERFIL DEFENSIVO	ALOCAÇÃO DO PATRIMÔNIO	RETORNO
FUNDOS SELIC/CDI – artigo 7º, IV	30%	0,33%
FUNDOS IRF-M 1 – artigo 7º, I, b	40%	0,40%
FUNDOS IMA-B – artigo 7º, I, b	ATÉ 20%	-0,06%
<b>CARTEIRA</b>		<b>0,17%</b>

PERFIL CONSERVADOR	ALOCAÇÃO DO PATRIMÔNIO	RETORNO MÊS
FUNDOS SELIC/CDI – artigo 7º, IV	30%	0,33%
FUNDOS IRF-M 1 – artigo 7º, I, b	30%	0,30%
FUNDOS IMA-B – artigo 7º, I, b	ATÉ 40%	-0,20%
<b>CARTEIRA</b>		<b>- 0,57%</b>

PERFIL MODERADO	ALOCAÇÃO DO PATRIMÔNIO	RETORNO MÊS
FUNDOS SELIC/CDI – artigo 7º, IV	30%	0,33%
FUNDOS IRF-M 1 – artigo 7º, I, b	10%	0,10%
FUNDOS IMA-B – artigo 7º, I, b	ATÉ 60%	-0,80%
<b>CARTEIRA</b>		<b>- 1,37%</b>

Resumo dos Quadros:

**1) Situação A: Se o RPPS escolher trabalhar com o perfil DEFENSIVO:**

A carteira terá um retorno médio mensal ESTIMADO entre 0,17% e 1,11%

**2) Situação B: Se o RPPS escolher trabalhar com o perfil CONSERVADOR:**

A carteira terá um retorno médio mensal ESTIMADO entre - 0,57% e 1,19%

**3) Situação C: Se o RPPS escolher trabalhar com o perfil MODERADO:**

A carteira terá um retorno médio mensal ESTIMADO entre - 1,37% e 1,27%



# Bradesco FI Referenciado DI Premium



Julho de 2015

**PÚBLICO ALVO** - O Fundo destina-se a clientes, Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento dos segmentos Corporate, Institucional e Private do Bradesco incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI.

**Objetivo** O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do Fundo variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado sendo também impactada pelos custos e despesas do Fundo e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano.

**Política de Investimento** O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI, devendo o percentual residual ser aplicado somente em operações permitidas para fundos de investimento de curto prazo. Além disso, no mínimo 80% da carteira deve ser composta por títulos públicos federais e/ou títulos privados de baixo risco de crédito ou equivalentes, com certificação por agência de classificação de risco localizada no país. As operações nos mercados de derivativos devem se limitar àquelas realizadas com o objetivo de proteger as posições detidas à vista até o limite destas.



## Rentabilidade Acumulada Anual

Ano	Fundo	Benchmark	% Benchmark
2012	8,65%	8,41%	102,84%
2013	8,24%	8,05%	102,31%
2014	11,04%	10,81%	102,19%
2015	7,26%	7,16%	101,37%

## Rentabilidade Acumulada 12 Meses

Mes	Fundo	Benchmark	% Benchmark
ago/14	0,88%	0,86%	101,99%
set/14	0,84%	0,90%	103,89%
out/14	0,86%	0,94%	102,07%
nov/14	0,85%	0,84%	101,60%
dez/14	0,97%	0,95%	102,15%
jan/15	0,94%	0,93%	101,25%
fev/15	0,84%	0,82%	102,28%
mar/15	1,05%	1,03%	101,76%
abr/15	0,96%	0,95%	101,26%
mai/15	1,00%	0,98%	101,43%
jun/15	1,08%	1,06%	101,17%
Jul/15	1,18%	1,18%	100,47%
12 Meses	12,29%	12,07%	101,83%

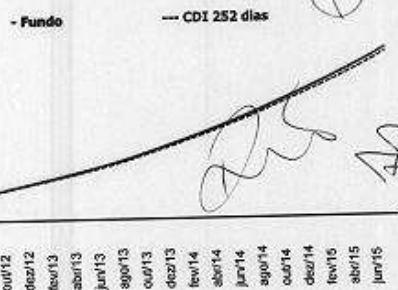
Benchmark: CDI 252 dias

MATERIAL PUBLICITÁRIO

## ASPECTOS OPERACIONAIS

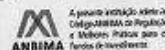
PL Médio - 12 meses	R\$ 5.499.184.958,55	Taxa de administração	0,20 % a.a.
PL em 31.07.2015	R\$ 5.789.316.111,28	Taxa de performance	Não há
Data de início	05.10.1998	Quota de aplicação	00
Aplicação inicial	R\$ 1.000.000,00	Quota de resgate	00
Aplicações adicionais	R\$ 1.000,00	Liquidação resgate	0
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00	Código ANBIMA	071171
Permanência mínima	R\$ 1.000,00	Administrador	Banco Bradesco
Liquidez	Diário	Gestor	BRAM DTVM

## COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA



Este relatório foi preparado pela BRAM - Bradesco Asset Management com a finalidade de prestar informações. Não nos responsabilizamos por erros ou omissões nem por decisões de investimento nele baseada. É recomendada a leitura do Prospecto e do Regulamento do fundo escolhido. Para avaliação da performance do Fundo e recomendação análise num período mínimo de 12 meses. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Os investimentos em Fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para Fundos de Longo Prazo. Este Fundo está autorizado a realizar aplicações em ativos financeiros e exterior. Utilização de Derivativos - Este Fundo de cotas aplica em Fundo de Investimento que utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, de forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. Canal de movimentação: Agência Internet Banking, Fone Fácil e Autoatendimento, de acordo com a disponibilidade de cada produto. Central de Atendimento ao Cotista: 3003-8330 (regiões metropolitanas) e 0800-7278330 (demais localidades) Ao Bradesco - SAC: Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 7048383 / Deficiência Auditiva ou de Falas: 0800 7226099. Ouvidoria: 0800 7279933.

ISO 9001



A melhor instituição de investimentos do Brasil  
 Melhor Prática em  
 Foco Investidor



# BRDESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM

Bradesco Fundo de Investimento Referenciado DI Premium

CNPJ: 03.399.411/0001-90

Prospecto de acordo com Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento

## Características

### Público Alvo

O Fundo destina-se a clientes, Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento dos segmentos Corporate, Institucional e Private do Bradesco incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI.

### Objetivo

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do Fundo variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado sendo também impactada pelos custos e despesas do Fundo e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centesimos por cento) ao ano.

### Política de Investimento

O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI, devendo o percentual residual ser aplicado somente em operações permitidas para fundos de investimento de curto prazo. Além disso, no mínimo 80% da carteira deve ser composta por títulos públicos federais e/ou títulos privados de baixo risco de crédito ou equivalentes, com certificação por agência de classificação de risco localizada no país. As operações nos mercados de derivativos devem se limitar àquelas realizadas com o objetivo de proteger as posições detidas à vista até o limite destas.

### Composição da Carteira do FI

Composição da Carteira	% do PL	
	Min	Max
1) Ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou	95%	100%

	Min	Max
indiretamente, a variação do CDI.		
2) Montante não aplicado em operações que busquem acompanhar as variações destes parâmetros de referência, devem ser aplicados somente em operações permitidas para os Fundos de Curto Prazo.	0%	5%
3) Títulos públicos federais e/ou valores mobiliários de renda fixa cujo emissor esteja classificado na categoria baixo risco de crédito ou equivalente, com certificação por agência de classificação de risco localizada no País.	80%	100%
4) Ativos financeiros negociados no exterior admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em países signatários do Tratado de Assunção, ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, supervisionados por autoridade local reconhecida conforme definido na regulamentação em vigor.	0%	0%
5) Operações de empréstimos de ativos financeiros exceto ações, nas quais o Fundo figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	100%
<b>Política de utilização de instrumentos derivativos</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>
1) Somente para proteção das posições detidas à vista até o limite dessas.	0%	100%
<b>Limites por Modalidade de Ativos</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>
1) Títulos Públicos Federais.	0%	100%
2) Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.		
3) Outros valores mobiliários, desde que registrados na CVM e que sejam objeto de oferta pública de acordo com a Instrução CVM nº 400, de 2003.		

Este prospecto foi preparado com as informações necessárias ao atendimento às disposições do Código de Regulação e Melhores Práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA para a indústria de Fundos de Investimento, bem como às normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A concessão de registro para a venda de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM e da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do Fundo ou do seu prospecto à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços. O objetivo do Fundo não caracteriza compromisso ou garantia por parte do administrador de que o mesmo será atingido. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção Fatores de Risco deste prospecto. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. O Fundo não conta com garantia de seu administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste prospecto estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste prospecto quanto do regulamento, com especial atenção às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições deste prospecto que tratam dos fatores de risco aos quais o Fundo está exposto. Este Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. Este Fundo busca manter uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias, o que pode levar a uma maior oscilação no valor da cota se comparada à de Fundos similares com prazo inferior. O tratamento tributário aplicável ao investidor deste Fundo depende do período de aplicação do investidor bem como da manutenção de uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para Fundos de Longo Prazo. Este Fundo poderá alocar mais de 30% do seu Patrimônio Líquido em ativos de crédito privado.

4) Cotas de Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento registrados com base Instrução CVM nº 409.			ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.		
5) Operações compromissadas.			4) Total de aplicações em Ativos financeiros de emissão do Administrador, Gestor ou Empresas a eles ligadas.	0%	0%
6) Para o conjunto de ativos:			5) Total de aplicações em cotas de Fundos do Administrador, Gestor ou Empresa a eles ligada observado o limite do item 2 acima.	0%	100%
a) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FI;			<b>Limites Crédito Privado</b>		
b) cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC;			1) Total de aplicações em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, exceto emissores públicos outros que não a União Federal detidas diretamente pelo Fundo ou indiretamente pelos Fundos de Investimento que o Fundo adquirirá cotas.	0%	50%
c) cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC-FIDC;			1.1) O gestor só efetuará as aplicações referidas no item anterior desde que caracterizadas como grau de risco baixo a ser apurado no momento de aquisição das mesmas.		
d) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI;			2) Parcela das aplicações referidas no item anterior caracterizadas, na data da aquisição, como de médio e alto risco de crédito.	0%	20%
e) outros ativos financeiros não previstos nos itens anteriores, desde que permitidos pelo § 1º do art. 2º da Instrução CVM nº 409 (Cédula de Produto Rural (CPR), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), Warrant, Nota de Crédito do Agronegócio (NCA), Cédula de Crédito Bancário (CCB), Cédula de Crédito à Exportação (CCE), Cédula de Crédito Imobiliário (CCIM), Certificado de Cédula de Crédito Bancário (CCCB), Certificado a Termo de Energia Elétrica (CTEE), Certificado de Investimento Audiovisual (CIA), Export Note, Nota de Crédito à Exportação (NCE), Cédula de Crédito Comercial (CCC), Cédula de Crédito Industrial (CCI), Cédula de Crédito Rural (CCR), Nota de Crédito Comercial (NCC), Nota de Crédito Industrial (NCI) e Nota de Crédito Rural (NCR) ), desde que contem com liquidação financeira, ou sejam objeto de contrato que assegure ao Fundo o direito de sua alienação antes do vencimento, com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora observada, neste último caso, regulamentação específica da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.	0%	20%			
<b>Limites por Emissor</b>			<b>Min</b>	<b>Max</b>	
1) Total de ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.			0%	20%	
2) Total de ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum e cotas de Fundos de Investimento. São excluídos desse limite as aplicações em títulos públicos federais e as operações compromissadas lastreadas nesses títulos.			0%	10%	
3) Total de ativos financeiros e modalidades operacionais de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta			0%	5%	

**Processo de Análise e Seleção de Ativos**

A avaliação dos cenários econômico e político nacional e internacional e a definição das estratégias e seleção de ativos são tomadas pelos Comitês de Investimento e de Crédito da Bradesco Asset Management. Os Comitês são compostos pelos diretores, gestores e membros representantes das áreas de economia, análise e risco. Todas as decisões estabelecidas nos Comitês são referendadas e acompanhadas pelo Compliance que verifica, de forma independente, se as decisões e procedimentos adotados estão em conformidade à legislação, às normas e regulamentos (externos e internos) e às diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos Fundos.

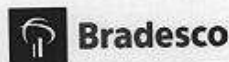
**Renda Fixa** - Para as decisões de investimento em renda fixa, a metodologia empregada consiste na utilização de avaliação macroeconômica, fazendo uso da análise quantitativa, para monitorar o risco de mercado, assim como, avaliação do valor versus preço dos ativos e eventuais oportunidades de arbitragem entre ativos. Para definição e controle do risco de crédito utiliza-se análise fundamentalista.

**Classificação ANBIMA**  
Referenciado D1

**Regras de Movimentação**

<b>Investimento</b>	
Aplicação Inicial Mínima	R\$ 1.000.000,00
Aplicações Adicionais	R\$ 10.000,00
Limite Máximo de Aplicação	Não há
Saldo Mínimo de Permanência por certificado	R\$ 10.000,00
Resgate Mínimo	R\$ 1.000,00

Poderá ser autorizado valor de aplicação inicial mínima em montante inferior ao exigido acima, desde que o investidor, no momento da aplicação, possua recursos aplicados em investimentos no Bradesco em montante superior ao valor



*[Handwritten signatures and initials]*